

Ata da reunião para criação da Comissão de Execução, Fiscalização e implementação da Lei nº 14.399/2022 no Município de Japonvar-Mg.

Aos 09:00 (nove) do dia 12 de março de 2025, na sala de reunião, do prédio da Prefeitura Municipal de Japonvar, localizado na Rua Curitiba, número 112, Centro, reuniram-se representantes da sociedade civil, representantes de grupos culturais e poder público local para discorrerem sobre a criação da Comissão de Execução, Fiscalização e implementação da Lei Aldir Blanc – II, no Município. Rosemary Fernandes atual Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo, iniciou sua fala dando as boas-vindas a todos e falou sobre os objetivos, metas e fomento da Lei Aldir Blanc - II. Rosemary explicou que seu compromisso é com a transparência, aplicabilidade da Lei e a disponibilidade de informações para com todos os cidadãos que tem afinidade e envolvimento cultural no município. Apresentou o Plano de Ação aprovado pelos agentes culturais em maio de 2024 e ressaltou as orientações e Instrução Normativa MINC nº 10/2023, que garantem 20% dos recursos sejam aplicados em ações de incentivo direto a programas, a projetos de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais do Município. Em seguida, passou a palavra para Lylian que enalteceu a importância e empenho na melhor forma de aplicabilidade e participação de todos neste projeto da Lei Aldir Blanc – II, que soma um total de R\$: 71.444,35 (setenta e um mil, quatro centos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), para fomentar a cultura do Município. Destacou que já existe dotação orçamentaria no atual exercício, e solicitou agilidade ao processo, salientando-o o prazo que encerra em 30/06/2025 para pagamentos dos beneficiários. Em seguida foi escolhida os membros para compor a Comissão de Execução e Fiscalização da Lei Aldir Blanc – II, sendo indicado pelo o Prefeito **Rosemary Fernandes da Silva** Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, **Cledivani Rodrigues da Silva** coordenação Pedagógica, **Miquéias Gonçalves Rodrigues** Sub Secretário de Cultura e **Lylian Madureira Maia Melo** do Setor de Convênio da Prefeitura. A Secretária Rosemary ponderou que há muito serviço na educação, mas as ações culturais estão entrelaçadas entre-se, e prontificou que juntos com todos em breve o Edital será publicado. Em seguida João Batista Alves Coutinho assessor cultural estando presente e fazendo uso da palavra explicou que o Plano de Ação que foi aprovado pelo Ministério de Cultura e adequação orçamentária pelo o Município, demonstrado através do decreto nº 17/2025 de regulamentação a Lei Aldir Blanc – II, determina juntamente com a comissão gestora o início dos trabalhos com elaboração dos editais. Após estas apresentações a Secretária Rosemary indicou Cledivani para coordenar e presidir a Comissão de Execução e Fiscalização da Lei, propôs aos presentes que vai atender as instrução normativa Minc nº 10, de 28 de dezembro de 2023, atendimento a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura. Cledivani agradeceu a confiança aos trabalhos, mencionou que as categorias escolhidas serão contempladas pelo art. 2º Lei nº 14.399/2022 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e o art. 5º, Inciso III, VIII, IX e X, que prevê o alcance dos objetivos, apoiará as atividades e ações afirmativas com concessão de prêmios mediante com chamamento e seleções públicas e em conformidade o Plano de

Ação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, aprovado em reunião pelos gestores culturais no Município de Japonvar na oitava realizada em maio de 2024. Sem mais nada a tratar eu Cleidivani, secretara a doc. Lavrei a presente ata, que após assinada por mim, a gestora, os membros da comissão e todos os demais presentes.

*Cleidivani Rodrigues da Silva; Ademary F. de
Zileide Fungo de Souza, Gilson da Silva
Welson Gonçalves de Silva, Kelyson Madureira Maia Melo*
